



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PROCESSO Nº 2020.0.000016910-0

2ª REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA 2020

ATA DE REUNIÃO

Data	29/05/2020
Início	11:10
Fim	13:45

1. Participantes

Nome	Unidade
Adriana Freitas Brandão Correia	Diretoria-Geral
Eneida Salazar de Moura	Gabinete da Presidência
Eline Iris Rabello Garcia da Silva	Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral
Odlan Villar Farias	Secretaria de Administração
Fábio Galerani Rodrigues Alves	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
Renata Motta Geronimi	Secretaria de Gestão de Pessoas
Ana Luiza Claro da Silva	Secretaria Judiciária
Fernando José da Fonseca	Secretaria de Orçamento e Finanças
André dos Santos Sant´Anna	Secretaria de Tecnologia da Informação
Mauricio da Silva Duarte	Coordenadoria de Comunicação Social

Convidados

Nome	Unidade

Soraya Previtali Morisson	Assessoria Especial da Presidência
Elizabeth Silva Viana	Secretaria de Controle Interno e Auditoria
Rita de Cassia de Carvalho e Silva Marques de Abreu	Escola Judiciária Eleitoral
Marcia de Moraes Lopes	Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral
Suzana Martins Ramos Pinto	Coordenadoria de Planejamento Estratégico
Alan de Freitas Rosetti	Secretaria de Gestão de Pessoas
André Luiz Trindade Rocha	Secretaria Judiciária
Diego Ferreira Guedes	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
Flávia de Matos Inácio	Secretaria de Orçamento e Finanças
Luciana de Andrade Lima Hazin Lamego	Secretaria de Tecnologia da Informação
Marco Antônio Almeida Pinheiros dos Anjos	Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral
Vivian de Sá Reis	Coordenadoria de Comunicação Social
Juliana Doro Rodrigues	Assessoria de Planejamento de Eleições
Patrícia Ferraro de Avellar Coutinho	Assessoria de Planejamento de Eleições
Rita de Cassia de Souza Brito	Coordenadoria de Planejamento Estratégico
Claudeci Elias Siqueira de Oliveira	Seção de Inteligência de Dados Estratégicos - SEDEST/CPLAN

Aldenir Acimen de Moraes	Seção de Desenvolvimento de Iniciativas Estratégicas - SEDINE/CPLAN
Larissa de Matos Biajoli	Seção de Desenvolvimento de Iniciativas Estratégicas - SEDINE/CPLAN
Carlos Leandro Santos de Souza	Seção de Desenvolvimento de Processos Estratégicos - SEDPRO/CPLAN
Robson Alves de Oliveira Sobrinho	Seção de Desenvolvimento de Processos Estratégicos - SEDPRO/CPLAN
Cristiana Domingues Vinha Fernandes Dib	Seção de Gestão Estratégica – SEGEST/CPLAN
Letícia Maffei Burgos Feitosa	Seção de Gestão Estratégica - SEGEST/CPLAN

2. Pauta

- I. Contexto de Realização da 2ª RAE de 2020;
- II. Desempenho do Tribunal nas Metas Nacionais do CNJ no 1º trimestre de 2020;
- III. Desempenho da Estratégia do TRE-RJ no 1º trimestre de 2020;
- IV. Recomendação Geral;
- V. Desempenho dos Objetivos Estratégicos, feedback das ações decorrentes das deliberações da 1ª RAE de 2020 (09/03/2020) e Deliberações Específicas.

3. Descrição da reunião

I. Contexto de Realização da 2ª RAE de 2020

A Diretora-Geral deu início à reunião e passou a palavra à coordenadora de Planejamento Estratégico,

Suzana, que realizou inicialmente algumas considerações sobre a realização da primeira RAE no contexto da pandemia do Coronavírus (Covid-19), destacando que a reunião estava ocorrendo dentro do prazo previsto.

A representante da CPLAN informou que o CGE autorizou o adiamento do prazo para lançamento dos dados relativos ao 1º trimestre de 2020, que era até 30 de abril e foi prorrogado até 15 de maio, com exigência apenas do lançamento das variáveis pelas unidades, dispensando-se o registro das análises dos indicadores e objetivos. Dessa forma, explicou que foi possível, pelo menos, obter a medição de todos os indicadores, ainda que a maioria das análises não tenha sido registrada.

A seguir, a coordenadora ressaltou que o Relatório da Avaliação do Desempenho da Estratégia relativo ao 1º trimestre de 2020 foi enviado aos gestores para conhecimento prévio antes da reunião.

A titular da CPLAN destacou a realização da Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral de Indicadores Estratégicos, sob coordenação do TSE e que envolveu todos os Tribunais Eleitorais. Informou que os gestores avaliaram o Relatório da Auditoria, entregue no final de 2019, e a CPLAN elaborou um Plano de Ação em conjunto com as unidades. Dessa forma, relatou que nesta RAE seriam apresentadas as novas propostas de fichas de indicadores já debatidas com os gestores e derivadas dos achados da Auditoria.

II. Desempenho do Tribunal nas Metas Nacionais do CNJ no 1º trimestre de 2020

A coordenadora da CPLAN informou que o TRE-RJ obteve 78,21% de cumprimento na Meta Nacional 1 (Julgar mais processos que os distribuídos) no 1º trimestre de 2020. Já na Meta Nacional 2 (Julgar processos mais antigos), o Tribunal atingiu 102,36% de cumprimento no período em análise. Por fim, com relação à Meta Nacional 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais) informou que a SJD relatou que não houve registro de processos que contemplasse essa meta. Esclareceu que, no 1º grau, há um conflito dentro do glossário deste ano, tendo a VPCRE, encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça um pedido de orientação com relação à aplicabilidade da Meta 4, que ainda não teve um desfecho. Dessa forma, informou que por enquanto ainda não há dados do TRE-RJ referentes à Meta 4.

A assessora da Presidência, Soraya, informou que consultou o site do CNJ e observou que 19 (dezenove) Tribunais responderam no âmbito do 1º e 2º graus. Manifestou preocupação pelo fato de o TRE-RJ estar com uma interpretação de não ter dados e outros Tribunais estarem com os dados lançados no CNJ. A representante da VPCRE, Eline, esclareceu que, na Meta 4, o CNJ estava solicitando processos referentes às eleições de 2018 e por isso foi levantado o questionamento se essa meta se aplicaria à VPCRE. Informou ainda que vai pesquisar o que os outros Tribunais estão considerando para responder essa meta e depois daria um *feedback* sobre a questão.

III) Desempenho da Estratégia do TRE-RJ no 1º trimestre de 2020

A titular da SEGEST, Letícia, apresentou o gráfico da evolução do desempenho do IDJERJ (Índice de Desempenho da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro) em todos os períodos, desde o início de medição do atual Plano Estratégico, no 3º trimestre de 2016, até a última medição, 1º trimestre de 2020. Ressaltou que, embora houvesse uma expectativa de queda no 1º trimestre deste ano, o desempenho alcançado de 65,68% do IDJERJ no período em análise ficou muito similar se comparado aos 67,60% do mesmo período do ano

passado (1º trimestre de 2019), o que representa apenas uma redução em torno de 2 (dois) pontos percentuais. Por outro lado, observou que, se comparado com a medição anterior (4º trimestre 2019), a redução do desempenho do IDJERJ foi maior, cerca de 10 (dez) pontos percentuais, de 75,33% para 65,68%. No entanto, enfatizou que é necessário destacar o comportamento cíclico do IDJERJ: apresenta desempenho mais modesto no primeiro trimestre de cada ano e crescimento constante nos trimestres subsequentes.

A seguir, a chefe da SEGEST apresentou uma tabela que mostra o desempenho de cada um dos 10 (dez) objetivos estratégicos no 1º trimestre de 2020, destacando que 6 (seis) objetivos ficaram com status “insatisfatório”; e, 4 (quatro), com “atenção”. Ressaltou ainda que, embora todo o contexto da pandemia tenha tido início a partir da segunda quinzena do último mês do trimestre em análise, é possível notar o impacto no desempenho de alguns objetivos, como por exemplo, o indicador de capacitação no OE 07 (Desenvolver a Gestão Estratégica de Pessoas) e o indicador da Reunião de Análise Crítica (RAC) no OE 08 (Fortalecer a governança institucional). Nesse último caso, esclareceu que o indicador ficou zerado porque as RACs das unidades, que estavam marcadas para ocorrer justamente na segunda quinzena de março, foram canceladas em função da pandemia.

Na tabela comparativa do desempenho de cada objetivo no 4º trimestre 2019 e no 1º trimestre de 2020, a representante da SEGEST ressaltou que, dos 10 (dez) objetivos, dois (OE 06 e o OE 09) não possuem medição no 1º trimestre porque são objetivos com periodicidade semestral. Destacou que 2 (dois) objetivos obtiveram melhora de desempenho: o OE 04 (Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral), de 82,27% para 89,53%; e, o OE 05 (Aprimorar a comunicação com o público externo), de 83,65% para 87,15%. Já na tabela comparativa do desempenho dos objetivos no 1º trimestre de 2019 e de 2020, a servidora destaca que nota-se um desempenho similar do IDJERJ e observa-se que cinco objetivos alcançaram um melhor desempenho no período em análise.

Por fim, a titular da SEGEST apresentou um resumo geral dos resultados da estratégia do TRE-RJ, ressaltando que o IDJERJ teve desempenho similar no 1º trimestre de 2017, 2019 e 2020, com exceção do ano de 2018, cujo desempenho ficou acima de 70%. Com relação ao “status” dos objetivos, no comparativo com o 4º trimestre de 2019, observa-se o mesmo percentual com status “atenção” (40%), aumento de “insatisfatório” (de 40% para 60%) e, no caso dos objetivos “satisfatórios”, havia dois objetivos (OE 08 e OE 10) e não há mais nenhum nessa faixa.

IV. Recomendação Geral

A titular da CPLAN apresentou uma recomendação geral da Coordenadoria: se as unidades identificarem a proposição de mudanças de indicadores, avaliem se é realmente oportuno, considerando o término da vigência do atual Plano Estratégico (ciclo 2016-2021) daqui a um ano e meio. Destacou que, além do pouco tempo que as unidades terão para medir na nova forma do indicador, no próximo ano terá início um novo processo de construção da estratégia, o que inclui, por exemplo, a realização do diagnóstico da instituição e de nova análise de cenário. Dessa forma, as eventuais ideias neste ano de melhorias dos indicadores podem ser aprimoradas ou descartadas no contexto de construção do novo Plano. Por fim, ressaltou que as mudanças decorrentes da auditoria de indicadores e as provenientes de deliberações/recomendações das Reuniões de Análise da Estratégia são exceções a essa recomendação.

V. Desempenho dos OEs, feedback das ações decorrentes das deliberações da 1ª RAE de 2020 (09/03/2020) e Deliberações Específicas

A representante da CPLAN passou à apresentação das deliberações específicas para cada objetivo, começando pelos priorizados em 2020. Ressaltou que há muitas deliberações no sentido de estender os prazos das ações derivadas da 1ª RAE de 2020.

Objetivo: OE 03 – Combater ilícitos eleitorais (Unidade gestora: GABPRE)	Desempenho 1º T 2020: 0,00%
<p>(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)</p> <p>A titular da CPLAN informou que a recomendação proposta para este objetivo é apenas o estabelecimento de novo prazo, até 27/07, para uma deliberação da 1ª RAE: “Manutenção da suspensão do IE 07 (Índice de combate a ilícitos eleitorais) e apresentação de uma nova proposta de ficha do indicador”. O CGE aprovou a concessão do novo prazo para o cumprimento da deliberação.</p> <p>A representante da VPCRE informou que a ação já está em andamento e o trabalho está sendo desenvolvido juntamente com a Presidência e a COCEP. Mencionou a ocorrência de duas reuniões sobre o tema, sendo que a terceira foi cancelada em função da pandemia. A assessora da Presidência, Soraya, esclareceu que a ficha está sendo trabalhada como modelo de orientação de projetos, nos mesmos moldes do realizado para governança.</p>	
Deliberação aprovada pelo CGE:	
<p>1. Manutenção da suspensão do IE 07 (Índice de combate a ilícitos eleitorais) e apresentação de uma nova proposta de ficha do indicador.</p> <p>Responsáveis: GABPRE, ASJUPR e VPCRE</p> <p>Prazo: 27/07/2020</p>	

Objetivo: OE 04 - Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral (Unidade gestora: GABPRE)

Desempenho 1º T 2020: 89,53%

(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)

A coordenadora da CPLAN informou que foi apresentada proposta de nova ficha do IA 27 (Percentual de eleitores com cadastro biométrico), conforme estabelecido na 1ª RAE. Esclareceu que foi feita a reavaliação das metas do indicador para adequação do prazo máximo estabelecido pelo TSE de 100% dos dados biométricos coletados até 2022. Informou que a meta do indicador era de 100% até 2021 e foi alterada para 90% em 2021 e 100% em 2022. O CGE aprovou a reestruturação das metas do IA 27 (Percentual de eleitores com cadastro biométrico).

A seguir, a representante da CPLAN informou que a próxima recomendação, “Apresentar proposta de melhoria no indicador IA 31 (Percentual de mesários capacitados)”, também é decorrente da 1ª RAE, sendo apenas para que o CGE estabeleça novo prazo para cumprimento, até 30/10. A titular da SEGEST esclareceu que, como o indicador é bianual, não há nenhum prejuízo na prorrogação do prazo até o final de outubro, pois haverá tempo hábil para aprovação do CGE na última RAE do ano (novembro de 2020), antes da próxima medição do IA 31, que ocorrerá somente no início de 2021. O CGE aprovou a dilação do prazo para o cumprimento da deliberação.

A titular da CPLAN informou o cumprimento da seguinte deliberação relativa à 1ª RAE de 2020: reavaliar o indicador de apoio IA 34 (Índice de aderência ao plano de ações de esclarecimento realizadas para partidos e candidatos). A representante da ASPLEL, Patrícia, esclareceu que esse indicador era da Presidência e passou para a responsabilidade da Assessoria. Informou que o IA 34 mede o índice de aderência ao Planejamento Integrado das Eleições (PIE), no entanto, na época de construção, as ações do indicador acabaram não sendo incluídas no PIE. A titular da ASPLEL ratificou junto à DG a importância de as ações previstas no indicador ocorrerem este ano, independente de não estarem no PIE. Dessa forma, relatou que enviou mensagens para as unidades envolvidas solicitando informações para apurar a viabilidade de medição do indicador. A EJE informou que havia duas ações no indicador, "Cartilha sobre ilícitos no Registro" e "Palestra para esclarecimento sobre ilícitos", que seriam realizadas conjuntamente com a VPCRE, mas não estavam previstas no plano de trabalho da Escola Judiciária para este ano. Dessa forma, a assessora da ASPLEL esclareceu que a recomendação é para que essas unidades trabalhem conjuntamente a fim de viabilizar essas duas ações previstas no indicador. O CGE aprovou a deliberação e ficou acordado que a representante da VPCRE, Eline, informará posteriormente uma previsão de conclusão da ação, após consultar o calendário de registro.

Deliberações aprovadas pelo CGE:

2. Aprovar a reestruturação das metas do IA 27 (Percentual de eleitores com cadastro biométrico).

Responsável: CGE

3. Apresentar proposta de melhoria no indicador IA 31 (Percentual de mesários capacitados).

Responsável: VPCRE (SEPLAT)

Prazo: 30/10/2020

4. Viabilizar a concretização das ações "Cartilha sobre ilícitos no Registro" e "Palestra para esclarecimento sobre ilícitos" previstas na ficha do indicador IA 34 (Índice de aderência ao plano de ações de esclarecimento realizadas para partidos e candidatos).

Responsáveis: VPCRE e EJE

Prazo: a ser definido.

Objetivo: OE 07 – Desenvolver a gestão estratégica de pessoas (Unidade gestora: SGP)

Desempenho 1º T 2020: 31,59%

(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)

A titular da CPLAN informou o cumprimento de duas deliberações relativas à 1ª RAE de 2020: a apresentação de nova ficha do IA 54 (Índice de desenvolvimento da liderança e do processo sucessório) e de indicador de Gestão Participativa. Esclareceu que na RAE anterior ficou deliberado que o indicador de Gestão Participativa seria transferido da SGP para a DG, devido à amplitude desse tema. Informou ainda que está em andamento e dentro do prazo a seguinte deliberação referente à 4ª RAE de 2019: "Implementar as ações constantes do Plano de Ação para recomposição/complementação da força de trabalho da TP" e naquela semana já havia sido realizada a transformação de 4 (quatro) cargos para a área de TI.

A seguir, o CGE aprovou a ficha técnica do novo indicador IA 54A (Índice de implantação da gestão das ocupações críticas gerenciais) e a exclusão do IA 54 (Índice de desenvolvimento da liderança e do processo sucessório). A secretária da SGP esclareceu que a questão da liderança não está deixando de ser tratada, pois está incluída dentro do indicador de gestão de

competência. Acrescentou que o novo indicador (IA 54A) terá foco na gestão de ocupações críticas gerenciais, ou seja, situações de difícil substituição e que podem deixar o Tribunal em risco no âmbito gerencial.

A coordenadora da CPLAN apresentou a próxima recomendação: “Providenciar a divulgação da Pesquisa de Clima, assim como a construção e aprovação do plano de ação para tratamento”. O CGE aprovou a deliberação. A titular da SGP informou que os dados da última pesquisa apontam que o índice do Clima está estável e o diagnóstico está parecido com o da pesquisa anterior. Dessa forma, esclareceu que as ações previstas anteriormente poderão ser aproveitadas sem perderem a efetividade. A Diretora-Geral perguntou se as ações propostas para a melhoria do Clima estavam sendo divulgadas. A titular da SGP esclareceu que as ações do Clima têm uma previsão de serem submetidas ao Comitê de Gestão de Pessoas. Acrescentou que o Comitê reuniu-se no final de 2019 e aprovou o Plano. No entanto, explicou que o Comitê ainda não se reuniu este ano e, no próximo encontro, uma das pautas será a validação das ações do Clima. Por fim, informou que a divulgação será realizada após a validação das ações pelo Comitê.

A titular da CPLAN apresentou a nova proposta do indicador estratégica de Gestão Participativa, que passaria a ser composto por três indicadores de apoio: IA 101 (Índice de realização de reuniões de gestão participativa), IA 102 (Índice de participação nas reuniões de gestão participativa) e IA 103 (Índice de participação do público interno na construção/avaliação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário). Esclareceu que no IA 101 será verificada se foram realizadas dentro do prazo previsto as reuniões dos 4 (quatro) Comitês que possuem dentro de sua composição, conforme seus atos instituidores, a participação eletiva de servidores, além de magistrados e titulares de unidades. Informou os Comitês que fazem parte do escopo desse novo indicador: Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas e Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, relacionados à SGP, o Comitê de Priorização do 1º grau e o CORZE, que é o de representação das Zonas Eleitorais. Já no IA 102, informou que será contabilizada a participação de servidores e magistrados que não estejam participando do Comitê somente em razão da titularidade das suas unidades. Dessa forma, enfatizou que o foco é saber se aquele servidor que foi eleito justamente para dar uma caráter de gestão participativa a cada um desses Comitês está realmente participando. No caso do IA 103, explicou que o indicador verifica a participação de magistrados e servidores na construção das metas e das pesquisas com vistas a estabelecer ou avaliar a Estratégia Nacional do Poder Judiciário. Acrescentou que são pesquisas abertas realizadas anualmente para definição de metas, a fim de que o público interno, magistrados e servidores participem dando sua contribuição escolhendo quais metas deveriam ser eleitas para o ano seguinte. Dessa forma, conclui que o IA 103 visa aumentar esse percentual de participação sob o quantitativo geral de servidores e magistrados do Tribunal.

A assessora da Presidência, Soraya, registrou que, em princípio, concorda com a migração do IE 21 para o OE 08, no entanto ponderou que, embora o indicador de gestão participativa tenha passado para a responsabilidade da DG, a Presidência, que é a gestora do objetivo de governança, não teve tempo hábil de analisar a proposta apresentada. Ficou acordado pelo CGE que as deliberações referentes aos indicadores de gestão participativa, incluindo a migração para

o OE 08 e a reponderação de pesos do OE 07 e OE 08, iriam ser apreciadas pelo Comitê em uma reunião posterior.

A representante da CPLAN apresentou a próxima deliberação: “Usar a ferramenta Calendário (no mesmo modelo disponível no Portal da VPCRE) como teste para os eventos da EJE e da SGP e elaborar um rol inicial de conteúdo a ser disponibilizado, definindo regras básicas para a gestão do calendário”. Completou que a deliberação é relativa à 1ª RAE de 2020. A secretária da SGP esclareceu que não se trata de uma ação vinculada efetivamente ao OE 07, apenas a responsabilidade da ação tinha sido atribuída à SGP e à COSOC.

A titular da SGP acrescentou que as regras de negócio do calendário foram definidas e apresentadas, mas ainda resta dúvida se a multiplicidade de calendários é o melhor caminho. A secretária ressaltou que a proposta era mesmo de fazer um calendário nos moldes do que existe na VPCRE porque era uma solução que impactava pouco a TI e que proporcionaria efetividade na divulgação dos eventos. No entanto, estaria levando a seguinte discussão para o CGE avaliar: se valeria a pena realmente fazer um calendário de eventos (nos moldes do da VPCRE) e, outro, de Eleição. O titular da COSOC esclareceu que, em uma reunião, que contou com a participação da SEDPRO, estava sendo trabalhada a ideia de um calendário único, sendo avaliadas apenas algumas questões pontuais, como se a agenda do Diretor-Geral e a do Presidente seria preservada, por orientação do CNJ. A representante da ASPLEL informou que a questão do calendário de eleições foi uma demanda das zonas eleitorais na Avaliação das Eleições, pois os servidores declararam sentir falta de uma sistematização dos eventos relacionados à Eleição, para facilitar o desdobramento das ações desenvolvidas pelos cartórios. A assessora da ASPLEL levantou a seguinte questão: se a consolidação de todos os tipos de eventos em um único calendário não dificultaria o acompanhamento das informações relacionadas às Eleições. A assessora apresentou como sugestão que fosse analisada a viabilidade de as unidades alimentarem um único calendário, mas os eventos relacionados às eleições fossem replicados na página que reúne as informações dos pleitos. A representante da SGP informou que a utilização de um “filtro” poderia solucionar a questão levantada pela assessora, pois permitiria que o usuário, com essa funcionalidade, conseguisse visualizar, por exemplo, somente os eventos das Eleições. A secretária informou que a unificação do calendário facilitaria a não coincidência de eventos, como por exemplo, a semana do servidor não ser marcada no mesmo período em que um simulado das Eleições. O representante da COSOC concordou com a secretária da SGP sobre os benefícios de um calendário unificado que possua a funcionalidade “filtro”. A titular da ASPLEL ponderou que, nesse caso, não se adotaria um calendário nos moldes do utilizado na VPCRE, que não possui a funcionalidade de “filtrar” as informações. O coordenador da COSOC esclareceu que realmente a ideia não seria utilizar um calendário nos moldes do da VPCRE, e sim, uma ferramenta mais elaborada. A assessora ponderou que, para garantir que houvesse uma resposta ainda este ano à demanda dos cartórios, fosse criado como paliativo um calendário na página das Eleições nos moldes do calendário da VPCRE, considerando que talvez a construção do calendário unificado com “filtro” pudesse levar mais tempo, no entanto, enfatizou que a melhor solução seria essa última opção. Após todas as considerações realizadas pelas unidades, o Comitê reformulou a recomendação inicial e aprovou a seguinte deliberação:

“Viabilizar a implantação de um único calendário institucional, que possua uma funcionalidade de ‘filtro’ com a possibilidade de selecionar por tipo de evento (ex.: eventos relacionados às Eleições)”. Cabe ressaltar que a ASPLEL foi incluída no rol de unidades responsáveis pela deliberação. A STI não entrou também como responsável pela deliberação, após esclarecimento do secretário da área que seria o caso apenas de direcionar a demanda (definição dos requisitos) para a TI.

A titular da CPLAN apresentou a recomendação que está relacionada ao absenteísmo nos cursos de 2019, informando que na 1ª RAE ficou definido que a EJE e a SGP deveriam apresentar um relatório à CPLAN com os dados, motivos e as percepções do absenteísmo nos cursos em 2019. Informou que a SGP apresentou o seguinte *feedback*: como no levantamento realizado pela unidade verificou-se um baixo índice de absenteísmo, não se apurou os motivos de eventuais ausências em cursos. Acrescentou que, conforme consta no relatório da SGP, nas 17 (dezesete) capacitações em 2019, houve 89,19% de presença, e a percepção foi de que o índice de absenteísmo de 11,81% não é preocupante. No entanto, informou que a unidade implementará rotina de trabalho para, a partir de 2020, apurar o índice e os motivos de eventuais ausências em cursos. Portanto, a coordenadora relatou que para esta RAE a recomendação é estabelecer um novo prazo para que a EJE apresente um relatório à CPLAN com os dados, motivos e as percepções do absenteísmo nos cursos em 2019. Dessa forma, o Comitê aprovou deliberação para que a EJE apresente, até 27/07, esse relatório com relação às capacitações oferecidas pela unidade.

Deliberações aprovadas pelo CGE:

5. Aprovar a ficha técnica do novo indicador IA 54A (Índice de implantação da gestão das ocupações críticas gerenciais) e a exclusão do IA 54 (Índice de desenvolvimento da liderança e do processo sucessório).

Responsável: CGE

6. Providenciar a divulgação da Pesquisa de Clima, assim como a construção e aprovação do plano de ação para tratamento.

- : SGP (CSINT)

Prazo: 27/07/2020

7. Viabilizar de um único calendário institucional, que possua uma funcionalidade de “filtro” com a possibilidade de selecionar por tipo de evento (ex.: eventos relacionados às Eleições).

Responsáveis: SGP, EJE, COSOC, ASPLEL

Prazo: 27/07/2020

8. A EJE deve apresentar um relatório à CPLAN com os dados, motivos e as percepções do absenteísmo nos cursos em 2019.

- : EJE

Prazo: 27/07/2020

Objetivo: OE 02 – Garantir a celeridade e a eficácia na prestação jurisdicional (Unidade gestora: GABPRE)

Desempenho 1° T 2020: 68,86%

(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)

A representante da CPLAN informou que a primeira recomendação, “Designar equipe gestora de sistema de extração de dados de 1º e 2º graus”, é decorrente da 1ª RAE de 2020, sendo apresentada com a recomendação de que o CGE estabelecesse novo prazo para cumprimento, até 27/07. Acrescentou que a finalidade da deliberação é garantir a sistemática administração e supervisão da solução, em observância aos parâmetros estabelecidos pelo CNJ, TSE e Plano Estratégico deste Tribunal.

A assessora da Presidência, Soraya, informou que, na **1ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário**, foi anunciado o lançamento da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário (**DataJud**), que abarcará vários outros sistemas (Módulo Produtividade Mensal, Justiça em Números – Processual, etc.) e servirá para *benchmarking* nacional. Também comunicou que, no dia 10 de junho, ocorrerá o **I Workshop de Ciência de Dados do Poder Judiciário - Estatística Aplicada ao Direito** em que participarão representantes das áreas Judiciária, de TI e de Estatística. A seguir, informou que a deliberação da 1ª RAE foi no sentido de constituição de um grupo de trabalho mais voltado só para a avaliação do sistema de extração de dados utilizado pelo Tribunal. No entanto, sugeriu, diante do contexto acima, a ampliação do escopo desse grupo, abrangendo não só a gestão de uma ferramenta interna, mas englobando a prestação jurisdicional como um todo, para que esta efetivamente possa se tornar eficaz e célere como estabelece o objetivo estratégico. Informou que

a proposta da Presidência é constituir essa equipe, até 12/06, com a finalidade de gerenciar os dados e as informações estatísticas referentes à prestação jurisdicional do Tribunal e de promover ações destinadas ao aprimoramento dos sistemas correlatos. A representante da Presidência, Eneida, informou que a proposta é que o grupo seja composto pelos servidores indicados para participarem do Workshop mencionado acima e um gestor das áreas envolvidas. Dessa forma, relatou que é possível constituir a equipe até o prazo proposto de 12/06. A assessora Soraya complementou que é importante ter também a presença de um servidor da Presidência na composição da equipe, porque, além de ser a unidade gestora do objetivo, dá força política para o grupo. A Diretora-Geral enfatizou a importância da consistência dos dados que são fornecidos, lembrando o foco que será dado a esse aspecto no Prêmio CNJ de Qualidade 2020 e ressaltando que deve ser uma questão vista como estratégica.

A titular da CPLAN apresentou a segunda recomendação, informando que se trata do estabelecimento de novo prazo, até 27/07, para o cumprimento da seguinte deliberação oriunda da 1ª RAE de 2020: “Apresentar proposta de nova ficha do IA 03 (Índice de agilidade no julgamento dos feitos judiciais - 1º grau).” Esclareceu que a exclusão de três variáveis solicitadas pela COAJUR inviabilizaria a medição do indicador. A representante da VPCRE, Eline, comunicou que irá verificar a questão com a COAJUR. A assessora da Presidência, Soraya, sugeriu que esse indicador fosse tratado juntamente com outra deliberação prevista para esta RAE que diz respeito a realizar a revisão das fichas dos indicadores de apoio que integram o objetivo (1º e 2º graus de jurisdição) para alinhá-las às Tabelas Processuais Unificadas aplicáveis à Justiça Eleitoral e reavaliá-las quanto à pertinência de adoção de taxa de congestionamento líquida. O Comitê aprovou o cancelamento da deliberação específica do IA 03, tendo em vista que a outra deliberação já abarcaria a questão da revisão da ficha do indicador. Portanto, nesse sentido, o CGE aprovou a seguinte deliberação: “Avaliar de forma conjunta a necessidade de realizar a revisão das fichas dos IAs que integram o objetivo (1º e 2º graus de jurisdição)”.

A titular da CPLAN apresentou a última recomendação para este objetivo: “Analisar, até 27/07, os Relatórios apresentados pela SJD e VPCRE sobre as sazonalidades eleitorais e os impactos nas taxas de congestionamento”. Informou que houve uma deliberação na 1ª RAE para que a Secretaria Judiciária disponibilizasse esses estudos, a CPLAN verificou que os relatórios já haviam sido apresentados tanto pela SJD quanto pela VPCRE. A assessora da Presidência, Soraya, sugeriu que, além da Presidência e CPLAN, fossem incluídas como responsáveis pela deliberação as seguintes unidades: SJD e VPCRE. Esclareceu que, desde a elaboração dos estudos sobre as sazonalidades eleitorais e os impactos nas taxas de congestionamento, em 2019, ocorreu mudança de cenário, como por exemplo, a alteração das Tabelas Processuais Unificadas. Dessa forma, concluiu que é imprescindível a participação da SJD e da VPCRE. O CGE aprovou a deliberação com a inclusão dessas duas unidades.

Deliberações aprovadas pelo CGE:

9. Designar grupo de trabalho com a finalidade de gerenciar os dados e as informações estatísticas referentes à prestação jurisdicional do Tribunal e de promover ações destinadas ao aprimoramento dos sistemas correlatos.

Responsável: Presidência

Prazo: 12/06/2020

10. Cancelar a seguinte deliberação da 1ª RAE: "Apresentar proposta de nova ficha do IA 03 (Índice de agilidade no julgamento dos feitos judiciais - 1º grau)".

Obs.: Justificativa: a reavaliação da ficha deste indicador já está prevista na deliberação nº 11.

Responsável: CGE

11. Avaliar de forma conjunta a necessidade de realizar a revisão das fichas dos IAs que integram o objetivo (1º e 2º graus de jurisdição).

Obs.: Finalidades: alinhá-las às Tabelas Processuais Unificadas aplicáveis à Justiça Eleitoral e

reavaliá-las quanto à pertinência de adoção de taxa de congestionamento líquida, em substituição à taxa de congestionamento total, ora adotada, sem prejuízo da manutenção do controle sobre os processos suspensos/ sobrestados/ em arquivo provisório.

Responsáveis: Presidência (ASJUPR), SVPCRE, SJD, com apoio da SEDEST

Prazo: 27/07/2020

12. Analisar os Relatórios apresentados pela SJD e VPCRE sobre as sazonalidades eleitorais e os impactos nas taxas de congestionamento.

Obs.: O objetivo é a identificação das unidades, em 1º e 2º graus, onde há maior taxa de congestionamento e dos fatores que possam estar gerando o acúmulo dos processos, a fim de que sejam estabelecidas as medidas necessárias para reduzir tais taxas.

Responsáveis: Presidência, VPCRE, SJD e CPLAN/SEDEST

Prazo: 27/07/2020

Objetivo: OE 05 - Aprimorar a comunicação com o público externo (Unidade gestora: GABPRE)	Desempenho 1º T 2020: 87,15%
--	-------------------------------------

(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)

A representante da CPLAN informou a primeira recomendação do objetivo: “Designar equipe multissetorial para, sob coordenação da unidade de Comunicação Social, elaborar o Plano de Comunicação Integrada, nos termos do que prevê a Resolução nº 1.104/2019, que dispõe sobre a Política de Comunicação Integrada do TRE-RJ”. Esclareceu que se trata de deliberação da 1ª

RAE de 2020, recomendando-se apenas o estabelecimento pelo CGE de novo prazo para cumprimento, até 27/07. A assistente da COSOC, Vivian, confirmou que ainda está pendente a designação da equipe e o representante da Coordenadoria, Maurício, informou que o grupo será constituído com a finalidade de validação. A representante da Presidência, Soraya, pontuou que há um plano de ação sobre o tema “Fake news e o processo eleitoral” oriundo da Reunião de Avaliação das Eleições 2018 e uma das ações é justamente a apresentação do Plano Integrado de Comunicação 2020. A assessora completou que há dois eixos temáticos, desinformação e segurança eletrônica, que serão levados para a aprovação da equipe. O Comitê aprovou a deliberação.

A seguir, a titular da SEGEST informou que a COSOC havia registrado na análise (ref.: 4º trimestre de 2019) do IA 42 (Índice de estruturação da relação institucional com a mídia) e do IA 43 (Índice de aderência ao plano de relacionamento com a mídia) a necessidade de reavaliação dos critérios que definem o relacionamento com a mídia definidos na ficha desses indicadores. Na 1ª RAE de 2020, relatou que o CGE deliberou pela apresentação de proposição de novos indicadores ou alteração dos existentes de forma a aprimorar o relacionamento institucional com a mídia. No entanto, após análise da SEDEST/CPLAN juntamente com a COSOC, as unidades concluíram que seria mais adequado adiar a elaboração das novas fichas para o próximo Plano Estratégico, que ocorrerá em 2021, pelos motivos já expostos anteriormente no tópico “recomendação geral”. Portanto, informou que a recomendação para esta RAE é o cancelamento da apresentação de nova proposta para o IA 43 e o IA 44. O representante da COSOC esclareceu que havia proposto uma reconceituação da definição de relacionamento com a mídia prevista nas fichas dos indicadores. No entanto, considerando a vigência do atual Plano Estratégico em 2021, informou que concorda com a recomendação proposta pela CPLAN no sentido de cancelamento da apresentação de nova proposta dos indicadores. O CGE aprovou a deliberação.

A representante da Presidência, Soraya, sugeriu uma deliberação no sentido de identificar os quesitos integrantes da ficha do IA 42 ainda não adotados integralmente e avaliá-los quanto à viabilidade de implementação. Complementou que a COSOC deve apresentar um plano de ação para os quesitos factíveis de serem realizados e, nos demais casos, recomendou a exclusão dos itens da ficha. O CGE aprovou essa deliberação, que ficou sob a responsabilidade da COSOC, com prazo até o dia 27/07.

Deliberações aprovadas pelo CGE:

13. Designar equipe multissetorial para, sob coordenação da unidade de Comunicação Social, elaborar o Plano de Comunicação Integrada, nos termos do que prevê a Resolução nº 1.104/2019, que dispõe sobre a Política de Comunicação Integrada do TRE-RJ.

- : DG

Prazo: 27/07/2020

14. Cancelar a seguinte deliberação da 1ª RAE: “Apresentar nova proposta para o IA 42 (Índice de estruturação da relação institucional com a mídia) e o IA 43 (Índice de aderência ao plano de relacionamento com a mídia)”.

Responsável: CGE

15. Avaliar os quesitos integrantes da ficha do IA 42 (Índice de estruturação da relação institucional com a mídia) ainda não adotados integralmente e apresentar um plano de ação para os itens que são viáveis de serem implementados.

Responsável: COSOC

Prazo: 27/07/2020

Objetivo: OE 06 - Estimular o exercício consciente da cidadania (Unidade gestora: EJE)

Desempenho 1º T 2020: 77,54%

(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)

A titular da SEGEST informou que na 1º RAE de 2020 ficou deliberada a apresentação de estudo de viabilidade (sob coordenação da EJE) para transmissão de cursos, palestras e demais eventos pela internet. Relatou que apurou com a EJE que, embora essa ação já estivesse ocorrendo, foi informado que há questões de certificação, rede, segurança e privacidade que ainda estão sendo analisadas. Acrescentou que a Escola Judiciária sugeriu a inclusão da CDESC na coordenação da ação juntamente com a EJE, pela participação ativa da Coordenadoria no desenvolvimento do trabalho. Concluiu que a recomendação é incluir a CDESC na coordenação da ação e estabelecer um novo prazo para o cumprimento da deliberação, até 27/07. A secretária da SGP manifestou-se favoravelmente à inclusão da CDESC na coordenação da ação. O CGE aprovou a deliberação.

A servidora da SEGEST apresentou a próxima recomendação: aprovar ficha técnica do novo indicador IA 44 A (Taxa de estudantes alcançados por ações socioeducativas conduzidas por magistrados e servidores) e excluir o IA 44 (Pessoas alcançadas por ações socioeducativas conduzidas por magistrados) e o IA 45 (Pessoas alcançadas por ações socioeducativas conduzidas por servidores). Informou que esse novo indicador teve como base a Auditoria que

recomendou a revisão da definição e fórmula de cálculo dos indicadores que possuem forma absoluta como resultado. Dessa forma, os indicadores que mediam o valor absoluto (nº de pessoas alcançadas pelas ações) foram substituídos pela proposta de novo indicador de forma relativa (taxa de estudantes). A titular da SEGEST ponderou ainda que a manutenção das medições das variáveis separadas de servidores e de magistrados permite o controle da participação de ambos sem a necessidade de dois indicadores. O CGE aprovou a deliberação.

A seguir, a titular da SEGEST informou que a próxima deliberação é a aprovação da nova ficha do IA 46 (Pessoas alcançadas por ações informativas sobre o processo e a memória eleitorais). Informou que a nova proposta, que teve como base a Auditoria de Indicadores e análise da SEDEST e da COGED, passa a considerar no cálculo do indicador o número de acessos à página da internet. O CGE aprovou a deliberação.

A servidora da SEGEST apresentou a última recomendação para este objetivo: aprovar nova ficha do IA 48 (Índice de aderência ao plano de ações de divulgação do processo e da memória eleitorais). Informou que a nova proposta incluiu no campo “observações” da ficha do indicador a seguinte: “as ações de divulgação do processo e da memória eleitorais deverão constar do plano anual de trabalho da EJE”. Esclareceu que atualmente, consta na ficha do indicador que o Plano é elaborado pela CEMEL. Tendo em vista a alteração de responsabilidade do indicador, da COGED para a EJE, em novembro de 2019, a mudança na ficha refletirá o planejamento das ações que deverá ser realizado pela unidade. A Diretora-Geral propôs que o plano de ação seja elaborado pela EJE em parceria com a CEMEL para que fique adequado ao normativo vigente, pois a Comissão Regional do Projeto Memória Eleitoral está formalmente constituída para tratar também desse tema do indicador. O CGE aprovou a deliberação com a alteração sugerida pela Diretora-Geral.

Deliberações aprovadas pelo CGE:

16. Apresentar estudo de viabilidade (sob coordenação da EJE e da CDESC) para transmissão de cursos, palestras e demais eventos pela internet.

Responsáveis: EJE, STI, SGP (CDESC), COSOC e VPCRE

Prazo: 27/07/2020

17. Aprovar ficha técnica do novo indicador IA 44A (Taxa de Estudantes alcançados por ações socioeducativas conduzidas por magistrados e servidores) e excluir os seguintes indicadores: IA 44 (Pessoas alcançadas por ações socioeducativas conduzidas por magistrados) e IA 45 (Pessoas alcançadas por ações socioeducativas conduzidas por servidores).

Responsável: CGE

18. Aprovar nova ficha do IA 46 (Pessoas alcançadas por ações informativas sobre o processo e a memória eleitorais).

Responsável: CGE

19. Aprovar nova ficha do IA 48 (Índice de aderência ao plano de ações de divulgação do processo e da memória eleitorais) com as considerações feitas na RAE.

Responsável: CGE

Objetivo: OE 08 - Fortalecer a governança institucional (Unidade gestora: GABPRE)

Desempenho 1º T 2020: 75,42%

(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)

A titular da CPLAN informou o *feedback* de três deliberações relativas à 1ª RAE de 2020: a apresentação de planos de ação para o IA 61 (Índice de estruturação do sistema de governança), o IA 65 (Índice de estruturação da gestão de riscos e controles internos) e o IA 66 (Índice de processos críticos monitorados). Acrescentou que a CPLAN encaminhou os planos de ação à Presidência e à DG.

A assessora da Presidência, Soraya, apresentou uma sugestão para todos os indicadores que tenham a estrutura de questionário: elaborar plano de ação para implementação dos quesitos integrantes das respectivas fichas dos indicadores, ainda não adotados integralmente.

Acrescentou que é importante que haja um planejamento para a execução das ações que integram os quesitos da ficha desse tipo de indicador.

A seguir, a assessora realizou algumas considerações sobre os planos de ação apresentados pela Coordenadoria. No caso do IA 61, apontou que é um plano complexo, com ações que provavelmente demandarão estudos, ressaltando que está bem detalhado, mas não há a previsão dos responsáveis por cada ação. Sugeriu que fosse estabelecido primeiro um prazo para realizar um cruzamento das ações previstas na ficha com as orientações atuais do TCU. A titular da CPLAN esclareceu que o plano de ação foi elaborado tendo como base os quesitos previstos na ficha do indicador (conforme deliberação aprovada na 1ª RAE), ainda que possam estar defasados. Informou que não houve uma indicação de responsabilidade, justamente porque os

questos da ficha são complexos e teóricos, não sendo imediatamente aplicáveis, pois demandam estudos e *benchmarking*. Acrescentou que governança é um tema amplo que requer colaboração coletiva. A assessora da Presidência informou que concorda com o parecer do plano de ação e reconhece que é muito difícil indicar os responsáveis pelas etapas. Ressaltou que o plano atendeu ao solicitado pela Presidência, mas destacou que talvez a ficha do indicador esteja superdimensionada em relação às atuais demandas do TCU. Diante disso, apresentou a seguinte sugestão: antes de começar a executar o plano de ação elaborado, a unidade responsável pelo indicador realize um cruzamento dos questos da ficha com relação ao Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, que será aplicado em 2021. Dessa forma, acrescentou que é possível focar no que é exequível até o final do Plano Estratégico em vigência. A nova recomendação sugerida pela assessora foi acolhida pelo CGE.

Quanto ao plano de ação do IA 65, a assessora da Presidência aprovou, mas entendeu como um plano de trabalho genérico, sugerindo que o material decorrente da segunda ação prevista, “definir as ações necessárias e os prazos de implementação para a melhoria dos resultados de cada quesito”, fosse posteriormente disponibilizado ao CGE. O titular da SEDPRO, Robson, esclareceu que a partir de julho está prevista a realização de *reports* ao CGE e, ao final do levantamento, apresentará quais serão os planos que serão desenvolvidos para atender aos questos integrantes do indicador. Complementou que também será apresentado o feedback desses plano de ação.

No caso do IA 66, a assessora da Presidência parabenizou a CPLAN por, além de ter elaborado um cronograma para colocar em execução todos os processos críticos, incluir o projeto de parcerias e convênios.

A chefe da SEGEST apresentou recomendação da CPLAN relacionada às Reuniões de Análise Crítica (RAC): suspender o cronograma de implantação da RAC em 2020 (COSOC, Presidência, VPCRE e EJE) e dispensar a realização das RACs referentes ao 1º trimestre nas unidades já implantadas. Informou que na 1ª RAE foi aprovado o cronograma de implantação das RACs para o ano de 2020. No entanto, no atual contexto da pandemia, a CPLAN avaliou que seria complexo implementar um novo processo de trabalho nas unidades, recomendando a suspensão do cronograma. Nesse mesmo sentido, a CPLAN recomenda que a realização das RACs seja dispensada nas unidades onde o processo já foi implementado, pois considera que somente a área é capaz de avaliar a viabilidade de realizar a reunião no atual contexto. No entanto, a servidora ressaltou que a CPLAN está disponível para prestar o apoio necessário, caso alguma unidade considere viável a realização da reunião. O CGE aprovou a deliberação.

A próxima recomendação foi apresentada pela titular da CPLAN e diz respeito à aprovação da manutenção do calendário de medição e análise de indicadores referente ao 2º trimestre e ao 1º semestre de 2020. Informou que, embora o CGE tenha aprovado em 30/04 a flexibilização das medições e a dispensa das análises referentes ao 1º trimestre de 2020 (abril/2020), entende-se que é necessário o registro dos dados relativo ao período mencionado, pois essas informações serão muito importantes na prestação de contas do exercício. Esclareceu que recentemente o

TCU alterou os procedimentos de prestação de contas (IN TCU nº 84/2020), que passará a ser realizada em tempo real com dados permanentemente atualizados, o que inclui os resultados e o desempenho da estratégia. Ponderou que, no mês de abril, período de lançamento dos dados referentes ao 1º trimestre, havia uma maior dificuldade de acesso e, atualmente, as unidades já estão mais adaptadas ao trabalho remoto. A Diretora-Geral reforçou a importância do registro dos dados referentes ao 2º trimestre/1º semestre. O CGE aprovou a deliberação.

Deliberações aprovadas pelo CGE:

20. Realizar um cruzamento dos quesitos integrantes da ficha do IA 61 (Índice de estruturação do sistema de governança) com os do Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública (que será aplicado em 2021). A partir dessa análise comparativa, a unidade deverá elaborar plano de ação para implementar os quesitos que permaneceram no questionário do TCU, estabelecendo uma ordem de priorização para a execução das ações que são viáveis de serem realizadas até 2021.

Responsável: DG/CPLAN

Prazo: 27/07/2020

21. Suspender o cronograma de implantação da RAC em 2020: COSOC, Presidência e VPCRE (2º trimestre) e EJE (3º trimestre). Dispensar, nas unidades com RACs já implementadas, a realização da reunião referente ao 1º trimestre de 2020.

Responsável: CGE

22. Aprovar a manutenção do calendário de medição e análise de indicadores referente ao 2º trimestre e 1º semestre de 2020.

Responsável: CGE

Objetivo: OE 09 - Aprimorar a infraestrutura

necessária ao desenvolvimento das atividades do TRE-RJ (Unidade gestora: SSG)

Desempenho 1º T 2020: 89,01%

(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)

A titular da SEGEST informou que foi apresentada a nova proposta de alteração da meta do indicador de apoio IA 73 (Índice de unidades com condições adequadas de segurança), concluindo uma deliberação prevista na 1ª RAE de 2020. Como deliberação desta 2ª RAE, o CGE aprovou a proposta apresentada de alteração da meta do IA 73.

A servidora da SEGEST apresentou a próxima recomendação: incluir os Polos Permanentes como variáveis dos indicadores relacionados à padronização de infraestrutura (IE 25):

- IA 70 (Índice de unidades com instalações padronizadas);
- IA 71 (Índice de unidades com instalações acessíveis);
- IA 73 (Índice de unidades com condições adequadas de segurança);
- IA 74 (Índice de unidades com equipamentos sustentáveis);
- IA 75 (Índice de instalações compatíveis com o trabalho e os serviços prestados).

O secretário da SSG ponderou que, tendo em vista o trabalho remoto, haverá dificuldade na coleta de algumas informações sobre os Polos, mas a situação deve ser regularizada após o retorno do trabalho presencial. O CGE aprovou a deliberação.

A seguir, a representante da SEGEST informou que a próxima recomendação é para excluir o IE 28 (Índice de satisfação do cliente externo com relação à infraestrutura) e seu único indicador, que é o IA 82 (Índice de satisfação com a infraestrutura no atendimento). Há três motivos que embasaram a recomendação proposta pela CPLAN: o indicador mede uma entrega para a sociedade, logo deveria estar na perspectiva de resultados e não na perspectiva de recursos; a medição agrega pouco valor (desempenho acumulado em 2019 ficou acima de 92%); e a maioria dos quesitos avaliados no indicador por meio da pesquisa tem uma avaliação pormenorizada em um dos indicadores de apoio que integram o IE 25 (IA 70 a 75). A titular da SEDEST, Claudéci, esclareceu que o IA 82 mede a percepção do público externo, o que acaba sendo uma avaliação muito superficial, e o trabalho desenvolvido pela SSG já está sendo avaliado de forma mais complexa nos indicadores vinculados ao IE 25. Ressaltou que, quando a pesquisa de satisfação teve início o resultado era ruim, porém já se avançou muito e hoje o desempenho do indicador está acima de 90%. Complementou que, pelo fato de o IA 82 ser o único vinculado ao IE 25, o peso desse indicador acaba sendo muito elevado dentro do objetivo. O CGE aprovou a deliberação.

A titular da SEGEST informou que a última recomendação para o objetivo foi sugerida pela SSG, unidade gestora: “Apresentar proposta de ficha técnica do IA 78 (Índice de aderência das contratações de infraestrutura ao Plano de Contratações)”. Ressaltou que a deliberação é oriunda da 1ª RAE de 2020 com a proposta de estabelecimento de novo prazo para cumprimento até o dia 27/07. Relatou que, conforme registrado na análise referente ao 4º trimestre de 2019, a unidade responsável identificou melhorias no âmbito do indicador, após aprovação do Ato GP nº 500/2019 (que definiu critérios para elaboração do Plano Anual de Contratações) e da realização de RAC. O Comitê aprovou a deliberação.

Deliberações aprovadas pelo CGE:	
23. Aprovar proposta de alteração da meta do IA 73 (Índice de unidades com condições adequadas de segurança).	
Responsável: CGE	
24. Aprovar proposta de inclusão dos Polos de Permanentes como variáveis dos indicadores: IA 70 (Índice de unidades com instalações padronizadas), IA 71 (Índice de unidades com instalações acessíveis), IA 73 (Índice de unidades com condições adequadas de segurança), IA 74 (Índice de unidades com equipamentos sustentáveis) e IA 75 (Índice de instalações compatíveis com o trabalho e os serviços prestados).	
Responsável: CGE	
25. Excluir o IE 28 (Índice de satisfação do cliente externo com relação à infraestrutura) e o IA 82 (Índice de satisfação com a infraestrutura no atendimento).	
Responsável: CGE	
26. Apresentar proposta de ficha técnica do IA 78 (Índice de aderência das contratações de infraestrutura ao Plano de Contratações).	
Obs.: A unidade gestora identificou melhorias no âmbito do indicador, após aprovação do Ato GP nº 500/2019 (que definiu critérios para elaboração do Plano Anual de Contratações e da realização de RAC).	
Responsável: SSG	
Prazo: 27/07/2020	

Objetivo: OE 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura e a governança de TIC (Unidade gestora: STI)	Desempenho 1º T 2020: 80,60%
--	-------------------------------------

(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)

A titular da SEGEST informou que há duas recomendações novas para este objetivo. Relatou que a primeira seria para aprovar a alteração na ficha do IE 29 sobre governança em TIC e surgiu de apontamentos realizados pela Auditoria. Ressaltou que o Controle Interno identificou que, no Índice de Governança de TIC desenvolvido pelo CNJ (IGovTIC-JUD), o TRE-RJ apresentou nível de maturidade “satisfatório” numa escala que possui os seguintes níveis em ordem decrescente: excelência, aprimorado, satisfatório e baixo. Por outro lado, relatou que, no indicador do Tribunal, o status “satisfatório” é o grau máximo. Portanto, informou que a recomendação é no sentido de incluir na ficha do indicador a seguinte informação: “O IE 29 - Índice de Governança de TIC trata apenas de parte dos quesitos avaliados no IGovTIC-JUD, sendo assim, os resultados do IE 29 não refletem a posição do TRE-RJ frente à amplitude de critérios abarcados pelo levantamento do CNJ”. O CGE aprovou a deliberação.

A representante da SEGEST informou que a outra recomendação é para que a STI atualize a lista de demandas de soluções concluídas, em andamento, e as que se encontram aguardando, informando também a data de entrada da solicitação, início do desenvolvimento e entrega da solução. Conforme apontou a servidora, a finalidade da recomendação é subsidiar a análise de reestruturação do IA 92 (Índice de atendimento da demanda por sistemas e automação de rotinas), recomendada no relatório da auditoria. Além disso, destacou que a atualização dessas informações proporcionará maior transparência quanto ao desenvolvimento das soluções de TI. O secretário da STI complementou que a formalização do processo de priorização de demandas de soluções de TI serviria como subsídio para o fortalecimento da planilha. O CGE aprovou a deliberação.

Deliberações aprovadas pelo CGE:

27. Aprovar alteração na ficha do IE 29 (Índice de governança em TIC).

Responsável: CGE

28. Atualizar a lista de demandas de soluções concluídas, em andamento, e as que se encontram aguardando, informando também a data de entrada da solicitação, início do desenvolvimento e entrega da solução.

Responsável: STI (CSCOR)

Prazo: 30/06/2020

Objetivo: OE 11 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e de custos (Unidade gestora: SOF)	Desempenho 1° T 2020: 57,08%
(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)	
<p>A titular da SEGEST informou que há uma nova recomendação para este objetivo: “Apresentar uma proposta de redução de metas do IA 100 (Índice de execução planejada do orçamento de ações estratégicas)”. Explicou que essa proposta surgiu porque o Relatório de Auditoria apresentou parâmetros para identificar quando a meta de um indicador estaria superdimensionada e, analisando o histórico do desempenho do IA 100, percebe-se que esse indicador enquadra-se nesses critérios, havendo, portanto, sinais de superdimensionamento da meta. O Comitê aprovou a deliberação.</p> <p>O secretário da SOF concordou com a recomendação, porém manifestou preocupação com relação ao recente aumento do peso do IE 35[1] (40%), que possui o IA 100 como único indicador de apoio. Alertou que o desempenho do IA 100 representa uma pequena parcela do orçamento total, porém está com um grande peso no objetivo. Concluiu que, embora considere a importância do IA 100, é necessário reavaliar os pesos dos IEs do objetivo para que o peso do orçamento de ações estratégicas não fique tão desproporcional com relação ao orçamento total.</p>	
Deliberação aprovada pelo CGE:	
<p>29. Apresentar uma proposta de redução de metas do IA 100 (Índice de execução planejada do orçamento de ações estratégicas).</p> <p>Responsáveis: CPLAN (SEDINE) e SOF</p> <p>Prazo: 27/07/2020</p>	

4. Assuntos diversos

A representante da CPLAN agradeceu a todos os gestores e suas equipes os esforços empreendidos no enfrentamento de questões inéditas dentro do contexto da pandemia para realizarem as medições das variáveis relativas ao 1º trimestre de 2020. Informou que, com relação ao segundo trimestre, tendo em vista que o CGE aprovou a manutenção do calendário previsto, a medição e análise de indicadores/objetivos devem ser realizadas em julho. Ressaltou que, se alguma unidade tiver dificuldade, pode entrar em contato com a CPLAN, que estará à disposição para auxiliar da melhor forma possível.

A titular da Seção de Inteligência de Dados Estratégicos, Claudéci, anunciou a fase de desdobramento das metas dos indicadores do Plano de Logística Sustentável (PLS) para o ano de 2020, com previsão de envio

da proposta da SEDEST, até 1 (primeiro) de junho, e prazo para validação das unidades, até 11 de junho. Esclareceu que a meta dos indicadores já foi estabelecida para o ano de 2020 e será enviada apenas a proposta da meta desdobrada para o 1º semestre.

A representante da CPLAN informou que, na “1ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário”, ocorrida no dia 25 de maio de 2020, foi feito o lançamento do Prêmio CNJ de Qualidade 2020 e do sistema DataJud (Base Nacional de Dados do Poder Judiciário). Relatou que ainda não há o normativo com todas as regras do Prêmio, mas destacou que uma das novidades é o peso de 40% no eixo Dados e Tecnologia. Com relação ao DataJud, mencionou que se espera uma simplificação no envio dos dados ao CNJ. Ressaltou ainda que, no dia 28/05, enviou, por e-mail, aos gestores os slides da apresentação do Prêmio CNJ de Qualidade e do sistema DataJud.

Como consequência do referido evento, a coordenadora da CPLAN anunciou a realização do “I Workshop de Ciência de Dados do Poder Judiciário - Estatística Aplicada ao Direito”, no dia 10 (dez) de junho, que contará com participação de representantes de algumas áreas do TRE-RJ.

Por fim, informou que a “Palestra sobre a Prestação de Contas (Nova Regulamentação da IN TCU 84/2020)” ocorrerá no dia 22 de junho. Ressaltou alterações na prestação de contas, destacando que a disponibilização das informações deverá ocorrer de forma constante na internet, não mais só uma vez ao ano, permitindo uma auditoria dos dados quase de forma concomitante. Destacou que, após a palestra e maiores informações serem prestadas pelo TCU, a CPLAN entrará em contato com as áreas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

[\[1\]](#) **IE 35** - Índice de alinhamento do orçamento com a estratégia

uir texto

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2020

ANA LUIZA CLARO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LUCIANA DE ANDRADE LIMA HAZIN LAMEGO
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ENEIDA SALAZAR DE MOURA
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RITA DE CASSIA DE SOUZA BRITO
ASSISTENTE III



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FERNANDO JOSE DA FONSECA
SECRETÁRIO(A) DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SUZANA MARTINS RAMOS PINTO

COORDENADOR(A) DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ANDRE DOS SANTOS SANT ANNA SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA DIRETOR(A)-GERAL



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ODLAN VILLAR FARIAS SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MAURICIO DA SILVA DUARTE COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

PATRICIA FERRARO DE AVELLAR COUTINHO ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO DE ELEIÇÕES



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 19:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SORAYA PREVITALI MORISSON ASSESSORIA ESPECIAL



Documento assinado eletronicamente em 24/06/2020, às 11:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FABIO GALERANI RODRIGUES ALVES SECRETÁRIO(A) DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS



Documento assinado eletronicamente em 24/06/2020, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RITA DE CASSIA DE CARVALHO E SILVA MARQUES DE ABREU ASSESSOR I



Documento assinado eletronicamente em 24/06/2020, às 12:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LARISSA DE MATOS BIAJOLI

CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS ESTRATÉGICAS



Documento assinado eletronicamente em 24/06/2020, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA **SECRETÁRIO(A) DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA**



Documento assinado eletronicamente em 24/06/2020, às 20:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RENATA MOTTA GERONIMI **SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**



Documento assinado eletronicamente em 25/06/2020, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ELIZABETH SILVA VIANA **SECRETÁRIO(A) DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**



Documento assinado eletronicamente em 26/06/2020, às 22:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CLAUDECI ELIAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA **CHEFE DA SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE DADOS ESTRATÉGICOS**



Documento assinado eletronicamente em 02/07/2020, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CRISTIANA DOMINGUES VINHA FERNANDES DIB **ASSISTENTE I**



Documento assinado eletronicamente em 06/07/2020, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LETICIA MAFFEI BURGOS FEITOSA **CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA**



Documento assinado eletronicamente em 06/07/2020, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CARLOS LEANDRO SANTOS DE SOUZA **ASSISTENTE I**



Documento assinado eletronicamente em 06/07/2020, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALAN DE FREITAS ROSETTI **ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 06/07/2020, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VIVIAN DE SA REIS

ASSISTENTE III DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Documento assinado eletronicamente em 06/07/2020, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JULIANA DORO RODRIGUES
ASSISTENTE III



Documento assinado eletronicamente em 06/07/2020, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARCIA DE MORAES LOPES
ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA DIRETORIA GERAL



Documento assinado eletronicamente em 06/07/2020, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ANDRE LUIZ TRINDADE ROCHA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 07/07/2020, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALDENIR ACIMEN DE MORAES
ASSISTENTE I



Documento assinado eletronicamente em 09/07/2020, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ROBSON ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS



Documento assinado eletronicamente em 09/07/2020, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FLAVIA DE MATOS INACIO
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 10/07/2020, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DIEGO FERREIRA GUEDES
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO V



Documento assinado eletronicamente em 13/07/2020, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARCO ANTONIO ALMEIDA PINHEIRO DOS ANJOS
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 28/07/2020, às 18:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre->



rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0998078** e o código CRC **CF5A9A6F**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
